



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



PARECER TÉCNICO Nº 05/2024

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Art. 61 IV)

Termo de Fomento nº: 007/2022

Data da assinatura: 25/11/2022

Objeto: Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos por intermédio de práticas que assegurem a proteção integral da criança e do adolescente do município de Medianeira, com o atendimento de até 90 crianças e adolescentes e 48 mulheres/mães ou responsáveis do SCFV.

Proponente: Sociedade Filantrópica Semear

Considerando o Art. 61, IV da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art.59.

Considerando os Relatórios elaborados na data de 03/08/2023, 27/11/2023 e 07/03/2024, em conjunto com a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº272/2023) e a Comissão Temporária do CMAS (Resolução nº20/2021, Resolução nº18/2023 e Resolução nº35/2023).

Referente a aplicação do recurso a parceria foi cumprida em conformidade com o proposto no Plano de trabalho. A meta era Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos por intermédio de práticas que assegurem a proteção integral da criança e do adolescente do município de Medianeira, com o atendimento de até 90 crianças e adolescentes e 48 mulheres/mães ou responsáveis do SCFV, cabe retificar que onde constam 90 crianças e adolescentes, foram atendidos cerca de 60 crianças e adolescentes e 30 pessoas idosas, sendo atingido o total de público previsto no SCFV, atendendo ao público idoso e de crianças e adolescentes.

Com relação ao Objeto proposto foi alcançado conforme previsto no plano de trabalho da parceria, bem como a meta proposta.

O valor do repasse foi de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), englobando material de consumo no geral e serviços de terceiros pessoa jurídica.



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



Na data de 04/05/2023 a OSC enviou Ofício à Secretaria de Assistência Social solicitando alteração do plano de trabalho no que tange a substituição de profissional (de assistente social para psicóloga social) uma vez que a assistente social seria incluída para pagamento em outra parceria, alteração no valor da rubrica de manutenção tendo em vista a necessidade constante de gastos em manutenção das máquinas de bordado, bem como instrumentos musicais, ajustes no cronograma de atividades com aumento de turmas para melhor divisão da faixa etária e também ajustes no cronograma da oficina de bordado e costura para melhor desenvolvimento do trabalho, sendo aprovado através da Resolução nº10/2023 CMAS.

Na data de 27/10/2023 foi solicitado via Ofício nova alteração de plano, desta vez também Termo Aditivo de prazo e valor, prorrogando o prazo da parceria de 29/11/2023 para 30/06/2024, ainda a utilização dos rendimentos no valor de R\$8.238,11 (oito mil, duzentos e trinta e oito reais e onze centavos), sendo distribuídos nas rubricas de serviço de pessoa jurídica e alimentação, totalizando um valor de R\$ 208.238,11 (duzentos e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e onze centavos). Conforme orientação do setor de prestação de contas para uma melhor identificação e organização dos gastos também foram incluídas novas rubricas (Material Educativo e Esportivo, Material Educativo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Material de Processamento de Dados, Manutenção e Conservação de Equipamentos e Material Farmacológico), sendo ajustados seus devidos valores, ainda realizados ajustes nos prazos das metas 09 e 10 do plano de trabalho passando sua execução para o ano de 2024, sendo tudo devidamente analisado e aprovado através da Resolução nº29/2023 CMAS.

Na data de 25/01/2024 novo Ofício foi enviado, sendo solicitado novo termo aditivo para uso dos rendimentos no valor de R\$ 5.197,53 (cinco mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), para ser aplicado na rubrica de Manutenção e Conservação de Equipamentos, ficando o projeto com valor total de R\$ 213.435,64 (duzentos e treze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), ainda, aproveitou-se para informar a troca de profissional assistente social responsável técnico pelo projeto, sendo aprovado através da Resolução nº03/2024 CMAS.



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



Finalizando em 23/05/2024 foi solicitado um último termo aditivo a fim de realocar alguns valores dentro das rubricas previstas, ainda utilizar o valor dos rendimentos, no valor de R\$ 1.736,81 (um mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), para ser aplicado novamente na rubrica de Manutenção e Conservação de Equipamentos, ficando o projeto com valor total de R\$ 215.172,45 (duzentos e quinze mil e cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo aprovado através da Resolução nº20/2024 CMAS.

Referente a prestação de contas da Organização, bem como a documentação exigida, está tudo em conformidade, devidamente publicado através do SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A publicização da parceria por parte da Organização foi realizada nas redes sociais descritas no plano de trabalho desde o início da parceria, mas, foi solicitado revisão tendo em vista o que consta no Art. 11 da Lei nº13.019/2014 e nova publicação foi feita, conforme consta em anexo.

Foi realizada pesquisa de satisfação com os usuários do serviço referente ao primeiro ano de execução que foi anexado ao relatório da última visita, sendo que dos 138 usuários atendidos cerca de 92 participaram da pesquisa e a maioria ficou muito satisfeito ou satisfeito com o projeto ofertado.

O Serviço segue sendo executado, custeado com recursos próprios e uma parte através de outra parceria em andamento pelo Termo de Fomento nº003/2023, esta parceria possui vigência até 31/07/2025 com possibilidade de prorrogação caso seja necessário.

Em tese o objetivo proposto pela Organização foi cumprido em sua totalidade dentro da normalidade esperada.

Medianeira, 06 de agosto de 2024

Christiane Zanette Mondardo

Gestora da parceria

Portaria nº373/2021 de 20/10/2021

Antônio Carlos Pereira

Secretário de Assistência Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E181-64C0-2859-7095

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO CARLOS PEREIRA (CPF 030.XXX.XXX-18) em 07/08/2024 11:35:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CHRISTIANE ZANETTE MONDARDO (CPF 039.XXX.XXX-85) em 07/08/2024 11:50:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/E181-64C0-2859-7095>